

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.895 • terça-feira, 21 de Maio de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.937, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da denominação de logradouro público, no Município de Corumbá/MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a denominar a Alameda São Jorge, com acesso pela Rua Monte Castelo, localizada no bairro Aeroporto, no Município de Corumbá/MS, com o nome de **Vergílio Antonio da Costa**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.863, de 05/04/2024.

DECRETO Nº 3.180, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 03 (três) cargos de Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06 em 02 (dois) cargos de Assessor-Governamental I, símbolo DAG-05, todos de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

DECRETO Nº 3.229, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre desvinculação de receitas municipais relativas a impostos, taxas e as multas, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.895 • terça-feira, 21 de Maio de 2024



Transitórias da Constituição Federal, de 1988, que trata da prorrogação da desvinculação de receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, alterado pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas do município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criadas até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetua-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

- I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, dos incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212, todos da Constituição Federal de 1988;
- II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
- III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

Art. 2º Fica autorizado aos gestores municipais a desvincular, no exercício corrente, a diferença até o limite de 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas e multas que foram arrecadadas no exercício anterior e que resultaram em superávit financeiro.

Parágrafo único. O montante das desvinculações realizadas no exercício anterior, somado a diferença do superávit financeiro desvinculado no exercício corrente para a mesma receita, não poderá exceder o limite 30% (trinta por cento) do total da respectiva receita arrecada no ano anterior.

Art. 3º A coordenação e supervisão do processo de desvinculação das receitas municipais, conforme estabelecido neste Decreto, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá.

Art. 4º Os recursos financeiros decorrentes da desvinculação das receitas municipais conforme estabelecido neste Decreto deverão ser transferidos para uma conta corrente específica destinada a este fim.

§ 1º A gestão dos recursos nesta conta deverá seguir estritamente as diretrizes e orientações contidas nos manuais de contabilidade e finanças públicas vigentes, assegurando conformidade com as normas de fiscalização e transparência.

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento será responsável por garantir que todas as movimentações e aplicações dos recursos estejam em estrita conformidade com as diretrizes mencionadas, devendo também fornecer relatórios detalhados das transações financeiras para supervisão dos órgãos de controle conforme necessário.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento deverá elaborar e apresentar anualmente um relatório detalhado com a memória de cálculo dos valores desvinculados de cada receita municipal.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento poderá manter a vinculação das receitas ou reduzir o percentual de desvinculação a qualquer tempo mediante autorização expressa do Chefe do Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.230, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto Nº 3.138, de 14 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, conforme prevê o Decreto Nº 3.138, de 14 de março de 2024.

Art. 2º Os membros para comporem a presente comissão ficam nomeados conforme abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Laís do Nascimento
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ MS
Gabriela Winkler da Costa Silva
Tânia Bernadete Perucci Pascoal

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Alexandre de Barros Mauro

MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Ananda de Souza Mendes

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

DECRETO Nº 3.231, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação do Laboratório Municipal de Vigilância Sanitária “LABCORUMBÁ-TB/HAN”, junto ao Programa Municipal de Tuberculose e Hanseníase, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o Laboratório Municipal de Vigilância em Saúde de Corumbá - LABCORUMBÁ-TB/HAN, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá.

Art. 2º - O Laboratório de Vigilância em Saúde - LABCORUMBÁ-TB/HAN, estará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - Programa Municipal de Tuberculose e Hanseníase, funcionando, no Centro de Saúde da Ladeira Dr. Moysés dos Reis Amaral, na Ladeira Cunha e Cruz s/nº, no município de Corumbá.

Parágrafo único. O horário de funcionamento e atendimento ao público do LABCORUMBÁ-TB/HAN será de segunda-feira a sexta-feira, no período matutino das 7h00min as 11h00min e no período vespertino das 13h00min as 17h00min.

Art. 3º O LABCORUMBÁ-TB/HAN, conta com a seguinte estrutura:

- I - Cabine de Segurança Biológica (01 unidade) Pachane PA 720/ECO;
- II - Estufa bacteriológica FANEM (01 unidade);
- III - GenExpert (01 unidade)
- IV - Microscópio Binocular Olympus (01 unidade)
- V - Refrigeradores (02 unidades)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BEATRIZ SILVA ASSAD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 3.232, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI para o Biênio 2023/2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá com disposições contidas na Lei 2.254, de 20 de junho de 2012,

CONSIDERANDO que a DELIBERAÇÃO 005/CMDDPI - 02 DE MAIO de 2023 que atribuiu à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a responsabilidade pela escolha legítima dos representantes não governamentais para compor o CMDDPI;

CONSIDERANDO o Ofício N.130/GAB/SEMED, representante da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDDPI para o Biênio 2023/2025, conforme:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPLENTE
DE
Judith Rodrigues Alves dos Santos



PARA
Soraia Abrahao Alle

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto 3.002, de 16 de junho de 2023 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 347, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 259, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a organização da carreira ‘Profissionais de Odontologia’ do grupo ocupacional Saúde Pública do Poder Executivo de Corumbá, fixa os vencimentos e o sistema remuneratório, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 205/2024/GSB/SMS oriunda da Gerência de Saúde Bucal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transposto, para fins de regularização funcional os servidores constantes no Anexo único desta Portaria, na carreira de profissionais de Odontologia do grupo ocupacional Saúde Pública do Poder Executivo de Corumbá, nos termos do processo administrativo nº. 14606/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 347, DE 16 DE MAIO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL
1309	ACYR GODOY DOUEIDAR	I
9390	AIR NASCIMENTO CHAVES FERRAZ	III
2618	ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA	III
1460	ANTÔNIO TADEU DA COSTA OLIVEIRA	I
7875	BRUNO DO PRADO BRAZIL	III
6610	CARLA ZAIDAN ARAÚJO ALVES	III
7380	CLAUDIO JUNIOR DE ALENCAR	III
1442	CLEBER COLLEONE	III
6463	DOMINGOS CESAR NUNES RODRIGUES	III
12779	EDUARDO CURY BRAFF	II
4088	ELIANO BOTTEGA EBELING	III
10957	FÁBIO CARVALHO ASSAD CARNEIRO	II
2394	FABRÍCIO WIDAL DE ALBUQUERQUE	III
9031	FÁTIMA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	III
12618	FEHER FAISAL SAMIH GARIB	II
13452	FERNANDA PALONI VARANDA CALÁBRIA	II
1459	GILSON AMORIM GOMES	III
2852	GLAUCE SANTOS DE MELLO	II
1317	GLAUCIA CRISTINA DA CRUZ ARRUDA	III
3446	HAMILTON PORTELLA JUNIOR	I
7861	JOEL DE BRITO GONÇALVES	III

6773	JULIANA TRÍPOLI DE PAULA TEIXEIRA	III
9032	JULIANO FERNANDES DE BARROS	III
9614	LAIZA DIAS MACIEL	I
8715	LAURA HELENA DE MEDEIROS MATOS	III
1882	LAURA VERUSKA MOHAMED PEREIRA GONÇALVES	II
8412	LISANE BARUKI FONSECA	III
8426	LIVIA PINHEIRO SLEIMAN BRAMBILLA	II
2867	MARCELO MIRANDA CÂNDIA	II
3792	MARCELO REGENOLD DE FREITAS	III
8350	MUNDER YAHYA MOHAMED OMAR	III
6188	RAPHAEL MESQUITA FERREIRA BRITO	II
13454	RAPHAEL MESQUITA FERREIRA BRITO	II
1602	RENATA ADRIANA CARCANO DE BARROS POR DEUS	III
8725	RENATA FERNANDES VAZ GUIMARÃES NOGUEIRA	II
2837	RODRIGO ANACHE MARSIGLIA	III
8408	ROSEMARIE DIAS FERNANDES DA SILVA	III
8716	SAULO ANDRADE VIEIRA BOTELHO	III
1461	SILVIA DE MEDEIROS VIEIRA	III
9616	SYLVIA GODOY DA ROCHA PEREIRA	II
13513	VANESSA VIANA DELGADO	II
8557	VANESSA VIANA DELGADO	I
6417	WAGNER MASSARUHÁ	II
1441	ZACARIA YAHYA MOHAMAD OMAR	I

PORTARIA “P” Nº 348, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 259, de 2 de abril de 2020, que Dispõe sobre a organização da carreira ‘Profissionais de Odontologia’ do grupo ocupacional Saúde Pública do Poder Executivo de Corumbá, fixa os vencimentos e o sistema remuneratório, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 205/2024/GSB/SMS oriunda da Gerência de Saúde Bucal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transposto, para fins de regularização funcional os servidores constantes no Anexo único desta Portaria, na carreira de profissionais de Odontologia do grupo ocupacional Saúde Pública do Poder Executivo de Corumbá, nos termos do processo administrativo nº. 14606/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 348, DE 16 DE MAIO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL
7874	ADRIANA CAMPOS NAVARRO	III
4087	ALICE COELHO LIMA GIOVANNI	III
9034	LUIZ ANTÔNIO LEITE ROCHA	III

PORTARIA "P" Nº 355, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ato nº 031/2023 da Superintendência de Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **LIGIA FIGUEIREDO COSTA URDAN**, Engenheira e Arquiteta Municipal, mat. 5049, da função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Processo nº 36.694/2023 - SRP.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Recebimento das propostas: 23/05/2024, às 08h00 ao dia 06/06/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 06 de junho de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumbams.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 21 de maio de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.33/2022.

Pelo presente instrumento de 3º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua ordenadora de despesas **BEATRIZ SILVA ASSAD**, e a empresa **MAC CORNICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, já devidamente qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº33/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº2831/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da assinatura: 10/05/2024

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Empresa **MAC CORNICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 047/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE FANFARRA.

Processo: 11.091/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**.

Cláusula Primeira: Aquisição de instrumento de fanfarras, triton (quinto tom), liras, talabarte e baquetas para lira, para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR:R\$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 15/05/2024.

Assinam: Sr. **GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 34/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2023.

Processo nº 10.319/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 02.472.743/0001-90.

Objeto: Referente aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de saúde do município.

Valor: R\$ 2.597,51 (Dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 03/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. **Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 35/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2023.

Processo nº 10.299/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 40.281.661/0001-57.

Objeto: Referente aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de saúde do município.

Valor: R\$ 6.137,50 (Seis mil e cento e trinta e sete e cinquenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. **Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 37/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 42/2023.

Processo nº 867/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente aquisição de expedientes, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Valor: R\$ 23.669,61 (Vinte e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. **Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP**.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 38/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 9.220/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 00.802.002/0001-02.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20.811,00 (Vinte mil e oitocentos e onze reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. **Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 39/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2023.

Processo nº 10.383/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.595.557/0001-80.

Objeto: Referente aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de saúde do município.

Valor: R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. **Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME**.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 42/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 21/2023.

Processo nº 3.888/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AGUAMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 42.773.660/0001-55.

Objeto: Referente aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 6.927,00 (Seis mil e novecentos e vinte e sete reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. **Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **AGUAMAR LTDA**.



Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao extrato da Carta Contrato nº 30 - Pregão Eletrônico nº 085/2023, do processo nº 11166/2024, conforme processo de origem nº 14.032/2023.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2.891 de quarta-feira, 15 de Maio de 2024 pág. 2

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.491 de 16 de Maio de 2024 pág 188 .

Onde se Lê: (...) Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Cirumed Comércio Ltda (...)

Leia-se: (...) Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Império Comércio de Produtos Hospitalares Eireli (...)

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao extrato da Carta Contrato nº 31- pregão eletrônico nº 085/2023, do processo nº 11167, conforme processo de origem nº 14.302/2023.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2.891 de quarta-feira, 15 de Maio de 2024 pág. 2

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.491 de 16 de Maio de 2024 pág 189 .

Onde se Lê: (...) Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Manancial Medical Ltda (...)

Leia-se: (...) Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.894 de 20/05/2024, Pág. 1.

Retifica-se por incorreção referente ao extrato do Termo de Paralisação do Processo nº 9.215/2023 - Contrato Administrativo nº 044/2023 SISP.

Onde se lê: Contrato Administrativo: 044/2023 SMS

Onde se lê: (...) Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Leia-se: Contrato Administrativo: 044/2023 SISP

Leia-se: (...) Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Certidão de Decurso de Prazo

Auto de Infração nº 1519/2023 Processo nº 27.465/2023

CNPJ nº. 24.615.936/0001-95 Inscrição Municipal n.º: 2383200

Autuado: Kelly Patricia Corrêa Paravisini

Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 1519/2023, no dia 11/02/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.

Certidão de Decurso de Prazo

Notificação de Lançamento nº 100/2024, de 01/04/2024 Processo nº 10.208/2024

CNPJ nº. 08.624.006/0001-41 Inscrição Municipal n.º: 2123400

Autuado: Prestadora de Serviços WC Ltda.

Certifico e dou fé que o contribuinte, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através da Notificação de Lançamento nº 100/2024, no dia 02/05/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.

Corumbá-MS, 20 de Maio de 2024.

Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditor-Geral de Fazenda do Município
Portaria "P" nº 027, de 1º de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 229/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução SEGEPLAN Nº 81/2024 que concedeu a **Abono de Permanência** a servidora **ELIELMA VELASQUEZ DE SOUZA MAIOLINO**, matrícula 5569-1, Profissional de Educação-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A referida Resolução foi publicada na Edição Nº 2.840 de 01/03/2024, do Diário Oficial Corumbá.

Corumbá, MS, 20 de maio de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 230/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução SEFIG Nº 041/2018 que concedeu a **Averbação de Tempo de Serviço** à servidora **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**, Profissional de Educação - matrícula 5296-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A referida Resolução foi publicada na Edição Nº 136 de 01/02/2018, do Diário Oficial Corumbá.

Corumbá, MS, 20 de maio de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 231/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **BRUNA DE FREITAS RAMOS**, matrícula 9202, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 153 (cento e cinquenta e três) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 10/04/2024 e término em 09/09/2024, conforme processo nº 7119/2024 de 05/03/2024.

Corumbá, MS, 20 de maio de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO Nº. 29 de 17 de maio de 2.024.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 13/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa S.H. INFORMATICA LTDA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 13/2.023, designado anteriormente, onde a servidora, **Cristiane Aparecida Conche Torres**, matrícula nº 13298, será substituída pelo servidor público, **Gabriel de Carvalho Chaim Assef**, matr. 12904-1.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de maio de 2.024

Corumbá-MS, 17 de maio de 2.024.

Álvaro Bernardo de Lima
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 340 de 1º de novembro de 2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 232/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NILZA DA SILVA SOUZA MECIAS**, matrícula 2433, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 21 meses - 642 (seiscentos e quarenta e dois) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 07/05/2024 e término em 07/02/2026, conforme processo nº 14841/2024 de 07/05/2024.

Corumbá, MS, 21 de maio de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 002/078/2023
PROCESSO Nº 5908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local ; Rua América nº 899 - Bairro: Centro - (Secretaria Municipal de Educação)

Horário: 8h30min

Data: 23/05/24 - Quinta-Feira

TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II / TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENNAN GARCIA MENDEZ	176º - FINAL DE FILA
ROSIVANIA SOUZA DO CARMO DA SILVA	180º - FINAL DE FILA
GIANE PAULA MARQUES CABANHAS	181º - FINAL DE FILA
FRANSUELLEN DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	182º - FINAL DE FILA
PAULINA MORAES ROSAS	183º - FINAL DE FILA
WESLEY DE SOUZA MENDOZA	193º - FINAL DE FILA
MARIA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	195º - FINAL DE FILA
KAMILA MENDES FRANCO	198º - FINAL DE FILA
ANTONIA ELIZABETH ORTIZ ARRUDA	200º - FINAL DE FILA
ELDA BAURORO PINTO	201º - FINAL DE FILA
ANDREIA REGINA GONZAGA DA SILVA	202º - FINAL DE FILA
GISLENE ROCHA DA SILVA	205º - FINAL DE FILA
SANDRA APARECIDA DE LIMA	208º - FINAL DE FILA
STHEFANIE JOYCE BATISTA	213º - FINAL DE FILA
KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	216º - FINAL DE FILA
KARINA JOZELINA OLIVEIRA RONDON	219º - FINAL DE FILA
DIVANA SKALINY COSTA DE MOURA	221º - FINAL DE FILA
LILIAN DA SILVA RIBEIRA	226º - FINAL DE FILA
SUELLEN MENDES GÓES	227º - FINAL DE FILA
POLIANA FERNANDES DOS SANTOS	232º - FINAL DE FILA
JULIANE DE OLIVEIRA MENDES JARD	233º - FINAL DE FILA
JOCILENE APARECIDA VITAL COELHO	241º - FINAL DE FILA
LUCILENE DE OLIVEIRA ESTIGARRIVIA	244º - FINAL DE FILA
ADELAIDE FERNANDES RIBEIRO DE ALMEIDA	250º - FINAL DE FILA
CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	257º - FINAL DE FILA

MARIA MARTA DE SÁ CARVALHO	268º - FINAL DE FILA
LIGIANE DA SILVA NUNES DA PAIXÃO	275º - FINAL DE FILA
KERCY APARECIDA MARTINS PESSOA	278º - FINAL DE FILA
JANE ESQUER DE SOUSA	283º - FINAL DE FILA
EDIVALDO DOS SANTOS E SILVA	294º - FINAL DE FILA
DENISE ELAINE DAVALO SOLIS DA SILVA	295º - FINAL DE FILA
LUCIANA SOUZA GOMES	298º - FINAL DE FILA
JENNYFFER ORTIZ SOARES FREITAS	302º - FINAL DE FILA
EDENILSON JUNIOR RAMOS FELICIANO	315º - FINAL DE FILA
CAMILA APARECIDA MENDONÇA PEREIRA	321º - FINAL DE FILA
JULIANE VICTÓRIO MARTINEZ LIMA	326º - FINAL DE FILA
TALITA MENDES CASTRO	327º - FINAL DE FILA
MARIA ROSA DA CRUZ	330º - FINAL DE FILA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia legível**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- O) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH;

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 21 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

EDITAL Nº 005/056/2023
PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o



chamamento de candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local ; Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)

Horário: 8:30 hrs

Data: 23/05/2024 - Quinta-Feira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAROLINA PEREIRA LOPES	1º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar Legível original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, qdo couber
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- q) O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 21 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 141 DE 21/05/2024.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.055/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.055/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos

conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 22/05/2023, conforme CI 922/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 21/05/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º26 de 21 de maio de 2024.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 02/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RUZYMAR CAMPOS ECHEVERRIA**, servidora pública, matrícula n.4083, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n. 02/2024.

Art. 2º. Designar **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula n. 12385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 02/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. **02/2024**, Processo Administrativo n.3049/2024, que tem por objeto a aquisição de lonas plásticas para a concessão de benefício eventual às famílias e/ou em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, e para atender o Programa Povo das Águas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Autorização de fornecimento, atendendo as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 21 de maio de 2024.

Shirley Monterisi Ribeiro
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

> CIENTE E DE ACORDO:

RUZYMAR CAMPOS ECHEVERRIA: _____
MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO: _____

RESOLUÇÃO N.º27 de 21 de maio de 2024.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 025/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LAURA HELENA MIDON FONSECA**, servidora pública, matrícula n.6930, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n. 025/2024.

Art. 2º. Designar **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula n. 12385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 025/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. **025/2024**, Processo Administrativo n.7821/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 21 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO Nº. 050, DE 17 MAIO DE 2024

Shirley Monterisi Ribeiro
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

LAURA HELENA MIDON FONSECA: _____
MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO: _____

RESOLUÇÃO N.º 001 de 02 de janeiro de 2024.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 104/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar **LAURA HELENA MIDON FONSECA**, servidora pública, matrícula n. 6.930, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n. 0104/2023.

Art. 2.º. Designar **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 0104/2023.

Art. 3.º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. **0104/2023**, Processo Administrativo n. **37.352/2023**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5.º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6.º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do instrumento contratual.

Corumbá-MS, 02 de janeiro de 2024.

Shirley Monterisi Ribeiro
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

LAURA HELENA MIDON FONSECA: _____
MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º36/2020

4º Aditivo ao Contrato 36/2020

PARTES: ELENILZA SANTANA DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:15/05/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar n.º228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 15/05/2025

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Elenilza Santana da Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º34/2020

4º Aditivo ao Contrato 34/2020

PARTES: GENILDA CHAGAS PALHETA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:15/05/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar n.º228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 15/05/2025.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Genilda Chagas Palheta.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Designar servidores para a fiscalização e gestão da ATA de Registro de Preço nº 010/2023/SEGEPLAN - Processo Administrativo nº. 31.888/2022, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar Evaldo Nunes de Siqueira, matrícula nº 3.655-2, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2.º. Designar Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6.156-5, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3.º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo nº 1.519/2024, que tem por objeto a "REFERENTE À AQUISIÇÃO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS", PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ/FUNEC, PERÍODO CONTRATUAL DE 08 (OITO) MESES".

Art. 4.º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

Art. 5.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.6.º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 7.º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Corumbá-MS, 17 de maio de 2024.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CIENTE:

Evaldo Nunes de Siqueira: _____

Adriano Firmino Sena: _____

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2022

Processo nº 21.638/2021

Partes: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE e a empresa LK FERNANDES CARVALHO EIRELI

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2022 pelo período de mais 09 (nove) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantem inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Assinam: José Wagner de Oliveira Junior- Agência Municipal de Trânsito e Transporte e EMPRESA LK FERNANDES CARVALHO EIRELI.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

PARECER Nº003/2024

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de vinte e um dia de maio de dois mil e vinte e quatro, quando foram analisados os seguintes documentos:

• Apresentação da prestação de contas dos meses janeiro a abril/2024;



- Discriminação janeiro a abril, Receita Fundeb, Receita VAAR, Receita Patrimonial(rendimentos);
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/01/2024 até 30/04/2024;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/01/2024 até 31/01/2024;
- Comparativo da despesa prevista/arrecadada de 01/02/2024 até 28/02/2024;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/03/2024 até 31/03/2024;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/04/2024 até 30/04/2024;
- Comparativo mensal da receita, previsão atual, arrecadada, diferença;
- Demonstrativo de distribuição da arrecadação;
- Despesas 2024, estimada, empenhadas no período, saldo orçamentário;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/01/2024 até 30/04/2024;
- Comparativo da despesa autorizada/ realizada de 01/01/2024 até 31/01/2024;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/02/2024 até 28/02/2024;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/03/2024 até 31/03/2024;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/04/2024 até 30/04/2024;
- Listagem de controle extra período: 01/01/2024 à 30/04/2024;
- Empenhos pagos de 01/01/2024 à 30/04/2024;
- Restos a pagar;
- Saldo financeiro em 30/04/2024, saldo bancário, receita orçamentária, extraorçamentária, despesa orçamentária, restos a pagar, saldo financeiro disponível geral;
- Disponibilidade financeira, dia 30/04/2024.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício dos meses janeiro a abril/2024.

Corumbá-MS, 21 de maio de 2024.

Rosemeire Esteves dos Santos

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular-Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente- Poder Executivo
Valéria Aparecida Benites de Oliveira	Titular- Diretora de escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente- Diretora de escola
Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Titular -Professora da Educação Básica
Alex Stefani dos Santos	Suplente - Professor da Educação Básica
Rosemeire Esteves dos Santos	Titular- Professora das Escolas do Campo
Gelsimara Cunha dos Santos	Suplente- Professora das Escolas do Campo
Elisângela Velasque Duarte	Titular - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Heloneida Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Renata Kerr de Souza Barros	Titular -Mãe de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Titular- Mãe de aluno
Marcela da Silva Gomes	Suplente - Mãe de aluno
Prisciane Pereira Tasseo	Suplente - Mãe de aluno
Dayane Valentim Magalhães	Titular -Estudante da Ed. Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Titular- Estudante de Ed. Básica
Edilene Silva da Cruz	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Ed. Básica

Dezanil Sorriha
Gisele Bernal
Educação
Nelly Silmara Ribas da Costa
Gylize de Carvalho da Cruz
Jorciney Galdino Delgado
Márcia Raquel Rolon
Civil

Titular - Conselho Municipal de Educação
Suplente - Conselho Municipal de Educação
Titular - Conselho Tutelar
Suplente - Conselho Tutelar
Titular - Organizações da Sociedade Civil
Suplente - Organizações da Sociedade Civil

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA), O ABASTECIMENTO DIRETO DA BOMBA NO VEÍCULO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CORPO LEGISLATIVO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ/MS, COM ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail <mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br>, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até 24/05/2024, as 11hs.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, nesta cidade de Corumbá/MS, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 34.125.00 (trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

Corumbá/MS, 20 de maio de 2024.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de forma parcelada, de água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme especificações no Termo de Referência anexo

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail <mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br>, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até 24/05/2024, as 11hs.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, nesta cidade de Corumbá/MS oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 20.200,33 (Vinte mil, duzentos reais e trinta e três centavos).

Corumbá/MS, 20 de maio de 2024.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS